Contrato Avulso nº. 161/2024

PROJETO C-STREETS - LUMI – LOUSADA URBAN MOBILITY INTELLIGENCE - Aquisição de plataformas de gestão, monitorização e informação para serviços de mobilidade – Lote 1

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro com a intervenção de **Vânia Gabriela Esteves da Silva**, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, nessa qualidade Oficial Público, nos termos da al. e) do 2.2 do art.º 3º, do Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, na redação dada na primeira alteração, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes:----------

Primeiro Outorgante: Pedro Daniel Machado Gomes, com domicílio profissional no Município de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e outorgando em nome do Município, detentor do NIPC 505 279 460, e no uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.----------

Segundos Outorgantes: CONSÓRCIO BETWEEN DIALOGUES, LDA., com NIPC 513145796, e **BEYOND THE HYPE CONSULTING, LDA.,** com NIPC 516606441, ambas com a sede na Rua Eng.º Ferreira Dias, n.º 161-E-208, 4100-247 Porto, a primeira representada por: **João Paulo Rodrigues de Sousa Almeida** e a segunda representada por: **António Pedro Monteiro Baião Gonçalves da Costa**, ambos na qualidade de representantes legais das respetivas firmas em destaque, os quais têm poderes para outorgarem o presente contrato, conforme provam com a apresentação das certidões permanentes com os códigos 2207-1370-0783 e 5138-2232-0166. ----------

---------- **Cláusula 1.ª** ---------- ---

---------- **Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato** ---------- ---

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de julho de 2024, foi adjudicado aos segundos outorgantes a **aquisição de uma plataforma de gestão,**

monitorização e informação de transporte público rodoviário e implementação de um repositório unificado de dados para serviços de mobilidade – Lote 1, de acordo com o caderno de encargos, e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento, bem como aprovada a minuta do presente contrato. ----------

---------- **Cláusula 2.ª** ---------- ---

---------- **Objeto do contrato** ---------- ---

O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de plataforma de gestão, monitorização e informação de transporte público rodoviário e implementação de um repositório unificado de dados, no âmbito do projeto europeu cofinanciado – Cooperative Streets (C-Streets), de acordo com a Memória Descritiva e com as cláusulas técnicas do caderno de encargos - Lote 1.** ----------

---------- **Cláusula 3.ª** ---------- ---

----------**Preço contratual**----------

1 - Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Lousada deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, ou seja **59.950,00€,** acrescidos do IVA à taxa legal. ----------

2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o artigo 6º do caderno de encargos.

3 - O Município de Lousada pode receber as faturas eletrónicas dos seus fornecedores da seguinte forma: ----------

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), devendo para isso, solicitar junto do seu prestador de serviços EDI, a ativação da parametrização de envio de documentos, identificando a seguinte informação: ----------

- Fornecedor (NIF e Designação Social). ----------
- Entidade a quem se pretende efetuar o envio de informação: Município de Lousada. ----------

b) através de email. Neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para efatura@cm-lousada.pt, sendo que devem anexar o PDF da fatura (assinado digitalmente) e o XML CIUS-PT----------

4 - Nenhum pagamento poderá ser feito antes de o contrato ser efetuado. ----------

5 - O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada

pelos representantes legais com os poderes para o ato, considerando-se para todos efeitos legais, a data da última assinatura digital. ----------

---------- **Cláusula 4.ª** ----------

----------**Duração do contrato** ----------

1. -- Todos os bens e trabalhos objeto de fornecimento, implementação e instalação devem ser entregues e estar concluídos no prazo máximo de: ----------

- **Lote 1 - 90 dias**, sem interrupção de contagem aos sábados, domingos e feriados.

2. -- Para o lote deve ser garantido o suporte durante 2 anos, contados a partir da aceitação definitiva, nos termos do artigo 7.º do C.E. – cláusulas jurídicas. ----------

3. -- Deve, igualmente, ser cumprido, todos os prazos parciais definidos no C.E. – cláusulas técnicas e memória descritiva, referentes ao piloto do lote. ----------

---------- **Cláusula 5.ª** ----------

---------- **Ajustamentos** ----------

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- **Cláusula 6.ª** ----------

---------- **Prestação de caução** ----------

Não foi exigida a prestação de caução, nos termos no disposto do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- **Cláusula 7.ª** ----------

----------**Classificação orçamental** ----------

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do corrente ano cujos compromissos se encontram registados sob os n.ºs **2024/2375**, efetuado com base no cabimento: 2024/1523 e no documento: 2024/2411, para a empresa Between Dialogues Lda e, **2024/2376**, efetuado com base no cabimento:2024/1523 e documento: 2024/2412, para a empresa Beyond The Type Consulting Lda., cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica: -------

→**Classificação orgânica – 04** ----------

→ **Classificação económica – 07011002** ----------

- **Projeto n.º 48/I/2020** C-Streets: projeto LUMI – Lousada´s Urban Mobility Intelligence. ----------

Lote 1: 72212482-1 Serviços de desenvolvimento de software para apoio a decisões empresariais (business Intelligence) …… 59.950,00€+ IVA. ----------

---------- **Cláusula 8.ª** ---

---------- **Gestor do contrato** ----------

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto foi designado gestor do contrato, **Carlos Filipe Rebelo Barbosa**, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Município de Lousada, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. ----------

---------- **Cláusula 9.ª** ---

---------- **Documentos integrantes do contrato** ---

1. --O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -------

2. --Constituem anexos do presente contrato os elementos a seguir indicados, que estão integrados no processo de formação do contrato ínsito na plataforma eletrónica www.vortal.com:----------

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; ----------

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

c) O caderno de encargos; ----------

d) A proposta adjudicada; ----------

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -------

3. --Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados. ----------

4. --Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

---------- **Cláusula 10.ª** ---

---------- **Documentos arquivados** ---

Ficam arquivados em formato digital no arquivo documental sob o número interno de processo geral **n.º 30439/24 (NIPG)**, além de outros, os seguintes documentos: ----------

- Certidões dos Serviços de Finanças de Porto, comprovativas da representada dos segundos outorgantes não serem devedores de quais queres contribuições ou impostos ao estado, emitidas a 10/06/2024 para a empresa Between Dialogues, Lda., e a 22/08/2024 para a empresa Beyond The Hype Consulting, Lda., válidas pelo período de três meses; ----------

- Declarações da Segurança Social, comprovativas da representada dos segundos outorgantes possuírem a situação regularizada perante a Segurança Social, emitidas a 29/07/2024 para a empresa Between Dialogues, Lda., e a 21/05/2024 para empresa Beyond The Hype Consulting, Lda., válidas pelo período de quatro meses; ----------

- Certificado do registo criminal dos representantes dos segundos outorgantes; ----------

- Cópia do relatório final datado de 10/07/2024; ----------

- Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato; ----------

- Comprovativo de inscrição da despesa em PPI ou autorização do compromisso plurianual. ----------

---------- **Cláusula 11.ª** ---------- ---

---------- **Proteção de dados** ---------- ---

1. As Partes obrigam-se a tratar todos os dados pessoais a que tiverem acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD). ----------

2. De igual modo, as Partes comprometem-se a celebrar por escrito, um Acordo de Proteção de Dados, no qual ficará salvaguardado as condições para o tratamento dos dados pessoais na prestação de serviço contratada. ----------

3. A Adjudicante, enquanto responsável pelo tratamento dos dados do Adjudicatário: ---

3.1. Garante que os dados pessoais são objeto de tratamento lícito, leal e transparente.

3.2. Não partilha os dados recolhidos com terceiros, exceto nos casos legalmente previstos. ----------

3.3. Recolhe, exclusivamente, os dados pessoais necessários, pertinentes e limitados à cabal execução do presente contrato, dando cumprimento aos direitos do titular de dados pessoais e assegurando o cumprimento dos deveres do mesmo. ----------

3.4. Garante que dados são conservados pelo tempo necessário à prossecução da finalidade(s) para a qual(ais) foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de conservação desses dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, nesse

caso, a Adjudicante adota as medidas de segurança, integridade e confidencialidade, necessárias. ----------

3.5. Garante que os dados são tratados de forma segura, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra perda, destruição ou danificação acidental, adotando medidas técnicas e organizativas adequadas. ----------

4. A Política de Privacidade da Adjudicante é pública e poderá ser consultada pelo Adjudicatário a todo o momento. ----------

---------- **Cláusula 12.ª** ----------

----------**Omissões**----------

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. ----------

O Primeiro Outorgante,

[Assinatura Qualificada] Pedro Daniel Machado Gomes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Pedro Daniel Machado Gomes
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE LOUSADA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Machado Gomes, givenName=Pedro Daniel, serialNumber=IDCPT-10082344, cn=[Assinatura Qualificada] Pedro Daniel Machado Gomes
Dados: 2024.08.23 11:37:29 +01'00'

Os Segundos Outorgantes,

JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUSA ALMEIDA

Assinado de forma digital por JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUSA ALMEIDA
Dados: 2024.08.23 17:29:42 +01'00'

Assinado por: **António Pedro Monteiro Bailão Gonçalves da Costa**
Num. de Identificação: XXXXXXXXX
Data: 2024.08.23 15:12:22+01'00'

A Oficial Público,

Assinado por: **VÂNIA GABRIELA ESTEVES DA SILVA**
Data: 2024.08.22 17:47:19+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão - Município de Lousada**

Vânia Esteves